



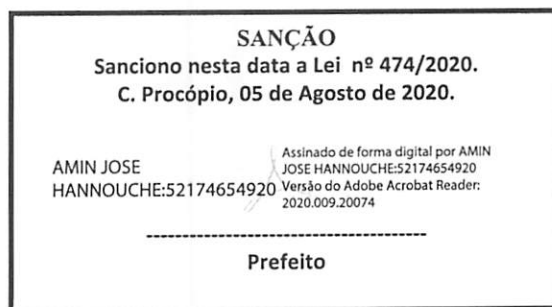
**LEI Nº 474/2020**

**Data: 05/08/2020**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) no exercício financeiro de 2020.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**



a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) nas seguintes dotações:

<b>Órgão:</b> <b>Unidade:</b> <b>Função:</b> <b>Subfunção:</b> <b>Programa:</b> <b>Projeto:</b>	10 – Secretaria Municipal de Administração 01 – Secretaria Municipal de Administração 27 – Desporto e Lazer 812 – Desporto Comunitário 02 – Coordenação e Supervisão da Gestão Pública <b><u>1.014 – EMENDA – FECOP</u></b>		
<b>Elemento</b>	<b>Despesa</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	220	420.000,00
		<b>Soma</b>	<b>420.000,00</b>

**Art. 2º** - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte.

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo 2 - Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

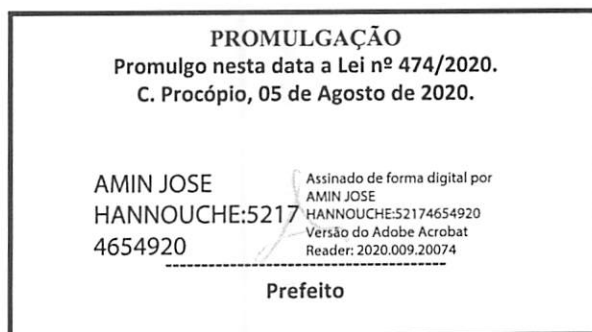
Ação	Descrição da Ação	Produtos Serviços	Fonte	Unid. Med.	Metas		
					Recursos - R\$		
					Vinculados	Livres	Total
1.014	Emenda Parlamentar - FECOP	Obras	220	Quadra	420.000,000	-	420.000,000
	<b>SUBTOTAL</b>				<b>420.000,00</b>	<b>-</b>	<b>420.000,00</b>

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I - Programas e Metas, da Lei nº 355/2019, de 14/08/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a meta no Órgão:

<b>Órgão:</b> <b>Unidade:</b> <b>Função:</b> <b>Subfunção:</b> <b>Programa:</b> <b>Projeto:</b>	10 – Secretaria Municipal de Administração 01 – Secretaria Municipal de Administração 27 – Desporto e Lazer 812 – Desporto Comunitário 02 – Coordenação e Supervisão da Gestão Pública <b><u>1.014 – EMENDA – FECOP</u></b>		
--	--	--	--

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.014	Emenda – FECOP	Município	Obras	220	420.000,00
				<b>SOMA</b>	<b>420.000,00</b>

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 05 de Agosto de 2020.

AMIN JOSE  
 HANNOUCHE:5217  
 4654920

Assinado de forma digital por  
 AMIN JOSE  
 HANNOUCHE:52174654920  
 Versão do Adobe Acrobat  
 Reader: 2020.009.20074

**Amin José Hannouche**

Prefeito